



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2020-10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2020-10

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, órgão municipal, sediada na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº 3747745 PC/PA e as **EMPRESA A P S CASTRO COMÉRCIO - EIRELI**, sediada à Tv. WE 80 (Cidade Nova VI), 991, Bairro Cidade Nova - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ 25.080.014/0001-93, Inscrição Estadual nº 15.529.750-3, neste ato representado por ANA PAULA SILVA DE CASTRO, portador do RG sob nº 4089597 PC/Pa, e do CPF sob nº 915.347.632-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 24 de Abril de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 9/2020-10, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: APS CASTRO COMERCIO EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 25.080.014/0001-93, estabelecida à Tv. WE 80, nº 991, Cidade Nova VI, Cidade Nova, Ananindeua PA, (91) 2363-0565, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA SILVA DE CASTRO, C.P.F. nº 915.347.632-87, R.G. nº 4089597 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	18,000.00	16,290	293.220,00
	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS: 01 PRATO (altura 32mm, espessura 2,5mm, largura 15mm, diâmetro: boca 195mm e base 127mm, capacidade: 600ml) 01 CANECA (85mm, espessura 3mm; largura 1,5cm alça; diâmetro: boca 77mm e base ext. 200mm base 50mm; capacidade 300ml) 01 CUMBUCA (altura 55mm; espessura 3mm;				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



diâmetro: boca 100mm; capacidade 350ml) 01 COLHER (comprimento: tot 18cm, cabo 13cm, concha 5cm; espessura: cabo 4mm; diâmetro: boca concha 4cm; capacidade 10ml) Características gerais: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; virgem de 1º uso; com abas (prato e cumbuca); paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; empilhável (prato e cumbuca); formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados Acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina de lava louças; Cor "azul royal"; tolerância +/- 10%; Durabilidade mínima de 3 anos; Com logomarca impressa, definida pela SEMED (prato, cumbuca e caneca); Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil) Observação: os kits deverão ser na cor azul royal com a logo do município nos dizeres "PREFEITURA DE ACARÁ", na cor branca.

VALOR TOTAL R\$ 293.220,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acará/Pa, 22 de Maio de 2020

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



APS CASTRO COMERCIO EIRELLI - EPP
C.N.P.J. nº 25.080.014/0001-93
CONTRATADO